



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.668, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 2.232.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>41</b>	02.02.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>1</b>	4.000,00
<b>545</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	364.000,00
<b>611</b>	02.13.02   08.244.0151.2327   02   510.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>2</b>	70.000,00
<b>619</b>	02.13.02   08.244.0151.2327   01   510.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>1</b>	150.000,00
<b>625</b>	02.13.02   08.244.0151.2327   01   510.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	183.000,00
<b>632</b>	02.13.02   08.244.0151.2327   01   510.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	30.000,00
<b>897</b>	02.18.01   14.244.0155.2342   01   110.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>1</b>	500.000,00
<b>965</b>	02.24.01   06.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>1</b>	16.000,00

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>972</b>	02.24.01   06.127.0157.2424   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	<b>540.000,00</b>
<b>3008</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>1</b>	<b>60.000,00</b>
<b>3009</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   04   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>4</b>	<b>15.000,00</b>
<b>3014</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>2.232.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>532</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	<b>1</b>	<b>264.000,00</b>
<b>544</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>1</b>	<b>100.000,00</b>
<b>610</b>	02.13.02   08.244.0151.2327   01   510.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1</b>	<b>363.000,00</b>
<b>889</b>	02.18.01   08.244.0155.2360   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	<b>500.000,00</b>
<b>947</b>	02.23.01   04.126.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>1</b>	<b>20.000,00</b>
<b>3000</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>1</b>	<b>50.000,00</b>
<b>3005</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	<b>1</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>1.307.000,00</b>

**Superávit e Excesso de Arrecadação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Superávit 2021 - Fonte 1		<b>1</b>	<b>840.000,00</b>
Excesso de arrecadação: Portaria CIB-SP 19, de 23 de maio de 2022, Ação emergencial de inverno		<b>2</b>	<b>70.000,00</b>
Excesso de arrecadação - Fundacc		<b>4</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>925.000,00</b>

P



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de julho de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/08/2022  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO ✓ Nº 858